

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. DANIEL KRAVCHYCHYN
OFICIAL

DENISE KRAVCHYCHYN NUNES
AUXILIAR JURAMENTADA

CERTIDÃO N.º 156/XI/2005

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes neste ofício, deles verifiquei não constar que: NAZÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA seja devedor pôr hipoteca ou pôr quaisquer outros ônus inclusive citações reais ou pessoais reipersecutórias registradas neste ofício, com garantia do imóvel constituído pelo lote de terras de n.º 03 da quadra n.º 01 com a área de 300,00m2, situada Planta Urbana do distrito de Tereza Breda município e comarca de Barbosa Ferraz. Havido pela transcrição de n.º 26.661 do 1.º C.R, desta comarca. Inscrito sob. o n.º 5-71 do lv.º 8 de loteamento Deste ofício. Atualmente pertencente a comarca de Barbosa Ferraz.

O referido é verdade e dou fé *SA*
Campo Mourão, 29 de novembro de 2.005.

Denise Kravchychyn Nunes
DENISE KRAVCHYCHYN NUNES
AUXILIAR JURAMENTADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DR. DANIEL KRAVCHYCHYN
OFICIAL

DENISE KRAVCHYCHYN NUNES
AUXILIAR JURAMENTADA

CERTIDÃO N.º 157/XI/2005

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes neste ofício, deles verifiquei não constar que: NAZÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA seja devedor pôr hipoteca ou pôr quaisquer outros ônus inclusive citações reais ou pessoais reipersecutórias registradas neste ofício, com garantia do imóvel constituído pelo lote de terras de n.º 02 da quadra n.º 01 com a área de 298,18m², situada Planta Urbana do distrito de Tereza Breda município e comarca de Barbosa Ferraz. Havido pela transcrição de n.º 26.661 do 1.º C.R, desta comarca. Inscrito sob. o n.º 5-71 do Iv.º 8 de loteamento Deste ofício. Atualmente pertencente a comarca de Barbosa Ferraz.

O referido é verdade e dou fê *DN*.
Campo Mourão, 29 de novembro de 2.005.



Denise Kravchychyn Nunes
DENISE KRAVCHYCHYN NUNES
AUXILIAR JURAMENTADA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE FAZ o Sr. ROSALVO SALEMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Dom Elizeu Simões Mendes, s/n.º, no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr., portador da C.I.R.G. n.º 6.518.100-2-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 748.302.369-49. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, **CEDE E TRANSFERE** ao Sr. VALDIR GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Sítio São Sebastião, Estrada da Lixa, no município de Altamira do Paraná/Pr., portador da C.I.R.G. n.º 6.357.122-9-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 827.880.579-20, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre as Datas de Terras n.ºs 002 e 03 (dois e três), da Quadra n.º 01 (um), com a área de 312,50M2 (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), situada na Planta Urbana do Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr; existindo sobre o referido imóvel uma casa de madeira medindo aproximadamente 60,0M2, coberta de telhas de barro e uma área coberta com telhas de eternit, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante da presente venda; o preço certo e previamente convencionado da presente venda é de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), pagos a vista em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor confessa haver recebido o valor total acima do ora comprador nesta data, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores, fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com o presente termo de transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que também assinam, assinando a rogo pelo ora comprador por declarar ser analfabeto, FLAVIO JUNIOR REGINALDO, solteiro, maior, lavrador, residente na Fazenda N. S. Aparecida, Distrito de Tereza Breda, neste Município, portador da C.I.R.G. n.º 8.845.784-6-PR; com as testemunhas do a rogo ELISEU PEDROSO, solteiro, maior, lavrador, residente no Sítio São João, Distrito de Tereza Breda, neste Município, portador da C.I.R.G. n.º 6.615.358-4-PR; e SILAS DA SILVA, casado, pecuarista, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 645, centro, nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 759.332-PR; todos brasileiros.

BARBOSA FERRAZ, 22 de Setembro de 2.005.

Gonçalves Carneiro
Carneiro

Rosalvo Salema de Souza
- ROSALVO SALEMA DE SOUZA -

à rogo: Flavio Junior Reginaldo
- VALDIR GONÇALVES CARNEIRO -

Testemunhas:

1. Eliseu Pedroso
2. Silas da Silva

DECLARAÇÃO

Eu, NAZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à AV. Castro Alves, s/nº, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador do C.I.C. Nº 011685849-49, declaro para os devidos fins que nesta data foi efetuado a permuta, com o srº EDUARDO MEDEIROS, brasileiro, casado, lavrador, residente e / domiciliado à Rua Paraná, s/nº nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná Portador do C.I.C. nº 209756279-53, das datas de terras nº 7, e 16 da quadra nº 1, no Distrito de ~~Terra~~ ~~Quadrada~~ município de Barbosa Ferraz, pelas datas nº 2 e 3, da quadra nº 15 também no mesmo distrito, município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo mesmo valor.

E, por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, assinamos a presente.

Barbosa Ferraz, 02 de julho de 1.979



Nazario Antonio de Oliveira
NAZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA

TABELIONATO MONTEIRO
Amaro Gomes Monteiro
TABELIÃO
João Marziro
OFICIAL MAIOR
Município e Comarca de
BARBOSA FERRAZ - P.

Eduardo Medeiros
EDUARDO MEDEIROS

TESTEMUNHAS

TABELIONATO MONTEIRO

Reconheço a(s) firma(s) de Nazario Antonio de Oliveira

do que dou fé.

Barbosa Ferraz, 15-08-80

Em test.º João Marziro da verda

João Marziro
TABELIÃO

DECLARAÇÃO

Eu, NAZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à AV. Castro Alves, s/nº, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador do C.I.C. Nº 011685849-49, declaro para os devidos fins que nesta data foi efetuado a permuta, com o srº EDUARDO MEDEIROS, brasileiro, casado, lavrador, residente e / domiciliado à Rua Paraná, s/nº nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná Portador do C.I.C. nº 209756273-53, das partes de terras nº 2, e 16 da quadra nº 1, no Distrito de Teraza Breda, município de Barbosa Ferraz, pelas datas nº 2 e 3, da quadra nº 15 também no mesmo distrito, município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo mesmo valor.

E, por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, assinamos a presente.

Barbosa Ferraz, 02 de julho de 1.979

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MONTEIRO

Nazario Antonio de Oliveira

NAZARIO ANTONIO DE OLIVEIRA

TABELIONATO MONTEIRO
TABELIONATO
C. de Registro
FISCAL PAZ
e Comarca de
BARBOSA FERRAZ - P.

Eduardo Medeiros

EDUARDO MEDEIROS.

TESTEMUNHAS

TABELIONATO MONTEIRO.
Reconheço a(s) firma(s) *Nazario Antonio de Oliveira*
Eduardo Medeiros
do que dou fé.
Barbosa Ferraz, 02-07-79
Em test. da verdade.

TABELIAO

" CESSÃO DE DIREITOS "

EDUARDO MEDEIROS e sua Esposa ESTER RAMOS DA SILVA MEDEIROS, brasileiros, maiores, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados no distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador de CPF. nº 209.756.279-49, pela presente e na melhor forma de direitos, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$-100,00(Cem Reais), ao Senhor ENIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca, portador da CI-RG. nº 3.619.243-7/Pf. e CPF. nº 511.728. - 449-68, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição das DATAS DE TERRAS NºS 02 e 03 DA QUADRA Nº 01, com área de 312,50 metros quadrados, cada uma, sem benfeitorias, situadas na planta urbana do distrito de Tereza Breda, neste município, que adquiriu e pagou integralmente de Eduardo Medeiros e sua Mulher e estes da Colonizadora Nazário Antonio de Oliveira, conforme declaração de compra e venda celebrada em 02 de julho de 1.979.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Urbanizadora Nazário Antonio de Oliveira ou seu Sucessor a outergar a escritura pública de compra e venda ao cessionário ora comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e combinados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, Em 31 de Maio de 1.996.-

X Eduardo Medeiros

Eduardo Medeiros - Vendedor

X Ester Ramos da Silva Medeiros
Ester Ramos da Silva Medeiros-Esposa

X Enio Correia

Enio Correia de Oliveira - Comprador

TESTEMUNHAS:-

" CESSÃO DE DIREITOS "

EDUARDO MEDEIROS e sua Esposa ESTER RAMOS DA SILVA MEDEIROS, brasileiros, maiores, casados, ele lavrador, ela de lar', residentes e domiciliados no distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador de CPF. nº 209.756.279-49, pela presente e na melhor forma de direitos, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$-100,00(Cem Reais), ao Senhor ENIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca, portador da CI-RG. nº 3.619.243-7/Pf. e CPF. nº 511.728. - 449-68, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição das DATAS DE TERRAS NºS 02 e 03 DA QUADRA Nº 01, com área de 312,50 metros quadrados, cada uma, sem benfeitorias, situadas na planta urbana do distrito de Tereza Breda, neste município, que adquiriu e pagou integralmente de Eduardo Medeiros e sua Mulher e estes da Colonizadora Nazário Antonio de Oliveira, conforme declaração de compra e venda celebrada em 02 de julho de 1.979.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Urbanizadora Nazário Antonio de Oliveira ou seu Sucessor a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário ora comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e combinados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, Em 31 de Maio de 1.996.-

X Eduardo Medeiros
Eduardo Medeiros - Vendedor

X Ester Ramos da Silva Medeiros
Ester Ramos da Silva Medeiros-Esposa

X Enio Correia de Oliveira
Enio Correia de Oliveira - Comprador

TESTEMUNHAS:-

CESSÃO DE DIREITOS

ENIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 242, Vila roque, nesta cidade e Comarca, portador da C.I. RG nº 3.619.243-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 511.728.449-68, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Srº ROSALVO SALEMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. RG nº 6.518.100-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 748.302.369-49, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nº 02 E 03 DA QUADRA Nº 01 COM A ÁREA DE 312,50 METROS QUADRADOS, CADA UMA, SEM BENFEITORIAS, SITUADA NA PLANTA URBANA DO DISTRITO DE TEREZA BREDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, que adquiriu e pagou integralmente de Eduardo Medeiros e sua mulher Ester Ramos da Silva Medeiros, conforme Cessão de direitos celebrado em 31/05/1.996 e, estes de Nazário Antonio de Oliveira, conforme Declaração celebrada em 02/06/1.979.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 20 de junho de 2.005

Enio Correia de Oliveira
Enio Correia de Oliveira

Rosalvo Salema de Souza
Rosalvo Salema de Souza

TESTEMUNHAS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL URBANO

QUE FAZ o Sr. ROSALVO SALEMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, residente e domiciliado na Rua Dom Elizeu Simões Mendes, s/n.º, no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr., portador da C.I.R.G. n.º 6.518.100-2-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 748.302.369-49. Pelo presente Termo de Transferência de Imóvel Urbano e na melhor forma de direito, **CEDE E TRANSFERE** ao Sr. VALDIR GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Sítio São Sebastião, Estrada da Lixa, no município de Altamira do Paraná/Pr., portador da C.I.R.G. n.º 6.357.122-9-PR; e inscrito no CPF/MF. sob n.º 827.880.579-20, todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre as Datas de Terras n.ºs 002 e 03 (dois e três), da Quadra n.º 01 (um), com a área de 312,50M2 (trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados), situada na Planta Urbana do Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz/Pr; existindo sobre o referido imóvel uma casa de madeira medindo aproximadamente 60,0M2, coberta de telhas de barro e uma área coberta com telhas de eternit, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante da presente venda; o preço certo e previamente convencionado da presente venda é de R\$.4.000,00 (quatro mil reais), pagos a vista em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor confessa haver recebido o valor total acima do ora comprador nesta data, cuja importância dá ao mesmo comprador plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores, fazendo esta transferência sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por ele foi declarado que está de pleno acordo com o presente termo de transferência, podendo desde já tomar posse do referido imóvel e fazer as benfeitorias e reformas que julgar conveniente. E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente termo de transferência em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que também assinam, assinando a rogo pelo ora comprador por declarar ser analfabeto, FLAVIO JUNIOR REGINALDO, solteiro, maior, lavrador, residente na Fazenda N. S. Aparecida, Distrito de Tereza Breda, neste Município, portador da C.I.R.G. n.º 8.845.784-6-PR; com as testemunhas do a rogo ELISEU PEDROSO, solteiro, maior, lavrador, residente no Sítio São João, Distrito de Tereza Breda, neste Município, portador da C.I.R.G. n.º 6.615.358-4-PR; e SILAS DA SILVA, casado, pecuarista, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 645, centro, nesta cidade, portador da C.I.R.G. n.º 759.332-PR; todos brasileiros.

BARBOSA FERRAZ, 22 de Setembro de 2.005.

Gonçalves Carneiro
Valdir



Rosalvo Salema de Souza
- ROSALVO SALEMA DE SOUZA -

à rogo: Flavio Junior Reginaldo
- VALDIR GONÇALVES CARNEIRO -

Testemunhas:

Eliseu Pedroso
Silas da Silva